



GRUPO PARLAMENTAR

COFMA  
541617

— 42

22.1.2016

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Modernização Administrativa

**Assunto: Estudo de impacto orçamental pela UTAO**

Na sequência da baixa à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), para apreciação na especialidade, dos projetos de lei n.ºs 13/XIII/1.ª (PEV) - *Preferência pela produção alimentar local nas cantinas públicas*, 58/XIII/1.ª (BE) - *Promoção do acesso a produtos da agricultura de produção local às cantinas públicas*, 66/XIII/1.ª (PAN) - *Transição para uma alimentação mais saudável e sustentável nas cantinas públicas, com recurso a produtos de agricultura local e biológica* e 71/XIII/1.ª (PS) - *Consagra um regime de seleção de produtos alimentares em cantinas e refeitórios públicos*, bem como da baixa à Comissão, para discussão, do Projeto de Lei n.º 41/XIII/1.ª (PSD/CDS-PP) - *Recomenda ao Governo que promova o consumo de produtos nacionais no abastecimento das cantinas e refeitórios públicos*, foi deliberada a constituição do Grupo de Trabalho - Produtos Alimentares nas Cantinas e Refeitórios Públicos.

Tendo em atenção que as diferentes iniciativas legislativas, a serem aprovadas, poderão traduzir-se num aumento da despesa das instituições da administração pública que dispõem de cantinas/refeitórios e, conseqüentemente, num aumento da despesa pública total, considera-se da maior relevância o apuramento do impacto orçamental das mesmas.

Neste contexto, o Deputado abaixo-assinado vem requerer que a COFMA solicite à UTAO o estudo do impacto orçamental estimado dos projetos de lei supra mencionados, a realizar no prazo de 30 dias.

Assembleia da República, 22 de janeiro de 2016

O Deputado,